



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.250, de 03 de Maio de 2012.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, pelo Poder Executivo, abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2012 no programa de trabalho, respectiva categoria econômica e quantia abaixo indicados:

07- SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

03- Fomento ao Desenvolvimento Econômico

15 - Urbanismo

113 – Serviços Públicos Essenciais

451 – Infraestrutura Urbana

1.075 – Construção e Melhorias nos prédios Públicos

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 11.559,16 (onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Valor Total do Crédito Adicional Especial: 11.559,16 (onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

02-Núcleo Administrativo da Secretaria

04-Administração

0111-Melhorias no Sistema Viário

122-Administração Geral

1.070- Aquisição de Braço Hidráulico

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

07- SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

01-Manutenção das Atividades Municipais

26-Transporte

0111-Melhorias no Sistema Viário

782-Transporte Rodoviário

2.051- Manutenção de Máquinas Pontes e Bueiros

3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo- R\$ 3.559,16 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)

Fonte de Recurso: 0001- Recurso Livre

Valor Total da Redução Orçamentária: 11.559,16 (onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de Maio de 2012.

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas
Procuradora

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal